

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 981/ 9 0 - C T P C / D F

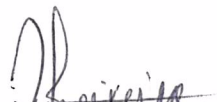
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diégues, constantes do processo nº 030.006578/89, por unanimidade,

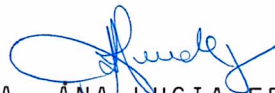
R E S O L V E :

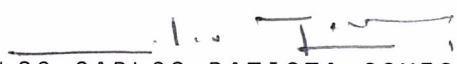
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 8.183,72 km (oito mil, cento e oitenta e três quilômetros, setecentos e vinte metros), correspondente à validação de 227 das 1.232 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.006578/89, relativo ao período de 01 a 15.09.88.

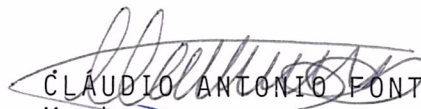
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

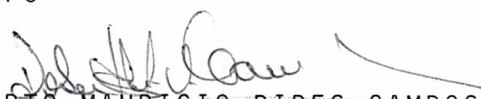
Brasília, 14 de maio de 1990

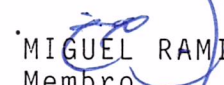

PEDRO MAURICIO CABRAL TAEIXEIRA
Presidente

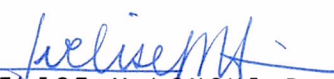

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

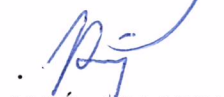

CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M: LONGHI P. DA SILVA
Membro


JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA